



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6741/2025

Araraquara, 13 de junho de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

Vimos, através deste, haja vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

QUESTÃO: Ocorre que no item 15.37 do Edital (pg. 33) é colocado como obrigação da Contratada o fornecimento de saboneteira, suporte de papel higiênico, suporte de papel toalha e lixeiras (somente para os sanitários).

Porém, na tabela de materiais do Anexo XI (pg. 123), são discriminados diversos materiais de higiene e limpeza, sem ser possível identificar os insumos supracitados, com suas respectivas quantidades.

Isto posto, o fornecimento dos suportes e das lixeiras em questão será de responsabilidade da Contratada, realmente? Se sim, quais seriam as quantidades estimadas de seu fornecimento?

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista que a contratação abrange diversas Secretarias Municipais, com diferentes edificações, o fornecimento e instalação destes equipamentos relacionados no item 15.37 do Termo de Referência será de responsabilidade da CONTRATANTE. Portanto, deve ser desconsiderado o referido item como obrigação da CONTRATADA.

Era o que tínhamos a esclarecer.

ELIANE N. FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação